

JUSTIFICATIVA

Cabe ao Município desempenhar papel fundamental na condução dos direitos dos deficientes visuais, dando-lhes oportunidades de realizarem algo como trabalhar, aprender, abrigar-se ou divertir-se.

Preconiza a Lei Orgânica do Município em seu artigo 226, bem como o artigo 23, inciso II, da nossa Carta Magna, que constitui dever do Poder Público Municipal, no âmbito da promoção da assistência social, buscar garantir à pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social.

Sendo assim, a presente propositura tem por objetivo, a inclusão dos munícipes deficientes visuais nas atividades culturais e sociais da cidade.

Os lugares de uma cidade são espaços que por sua natureza de convívio coletivo, devem ser acessíveis a todos, e acessibilidade é um direito de todos os cidadãos, portanto, um direito humano.

Os deficientes visuais são cidadãos atuantes na vida do Município; nada mais justo do que lhes proporcionar a inclusão nas várias áreas de atividades intelectuais, diletantes e serviços.

Durante muito tempo, foram marginalizados, nada mais digno que incluí-los no justo processo de Melhor Qualidade de Vida.

As barreiras físicas, na verdade decorrentes de barreiras sociais que impomos aos deficientes, devem ser eliminadas, não só do espaço, mas já na concepção das políticas de desenvolvimento urbano.

Para a consecução de tal desiderato, ou seja, aumentar a integração sócio-econômica do deficiente, é imprescindível que se lhe proporcione maior facilidade de locomoção no meio ambiente urbano, uma vez que as dificuldades em tal sentido estimulam o isolamento da pessoa portadora de deficiência visual em seu âmbito familiar, além de corrigir situações de exclusão, assegurando os direitos que são de todos igualmente.

Para além de facilitar a locomoção do deficiente visual, garantindo-lhe independência, é necessário que se lhe garanta ainda acesso aos serviços públicos, à educação, à cultura, e ao lazer, com um adequado sistema de informação, colaborando para a interação do homem com o espaço em que ele vive, a fim de que esta pretendida integração, baseada nos valores do humanismo, se efetive de forma mais completa, possibilitando a equiparação de oportunidades e a integração social.

Torna-se, portanto, fundamental o acesso de todas as pessoas aos espaços e serviços públicos, da forma mais independente, natural e segura possível.

Desta forma, solicito aos meus nobres pares a aprovação da presente propositura.